

Certifico que este Ato foi Publicado em
 23 / 03 / 20 na pág. 102
 da edição nº 1473 do DOMES.
 f. J. W. M.
 Mat. Servidor 5072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 11.344/2020

C.M.I.
 Nº 02020
 f.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1048/2013, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE ITARANA COMO ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa o Parágrafo Único do art. 8º da Lei Municipal Lei nº 1.048/2013, que Dispõe Sobre O Sistema de Controle Interno Municipal de Itarana como Órgão Integrante da Administração no Âmbito do Executivo e do Legislativo a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. Caso o cargo de Controlador Interno não seja ocupado por servidor efetivo, o profissional, além de deter o conhecimento sobre uma das matérias previstas no caput deste artigo, deverá possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em administração pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

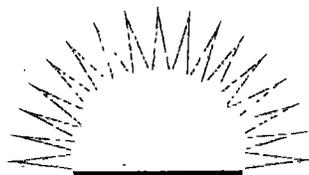
Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 19 de março de 2020.

ADEMAR SCHINEIDER

Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

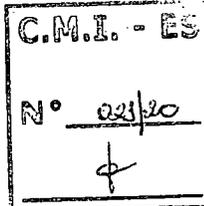


18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Certifico que este Ato foi Publicado em
28 / 03 / 20 na pág. 5971303
da edição n° 5482, do DOM/ES.

[Assinatura]
Servidor
Mat 5272



ERRATA

O Município de Itarana/ES retifica a Lei n° 11.344/2020, publicada no DOM/ES na data de 23/03/2020:

Onde se lê: LEI N° 11.344/2020;

LEIA-SE: LEI N° 1.344/2020.

Itarana/ES, 25 de março de 2020.

ADEMAR SCHENIDER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fls. 28-E Sob N° 108

Em 27 de março de 2020

[Assinatura]
Jandete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES